



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 038/89-E

**Altera o Plano Diretor
da Cidade de Agudo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Plano Diretor da Cidade de Agudo, reduzindo a largura da Rua PRESIDENTE TANCREDO NEVES para 16m, em toda a sua extensão, estando incluídos 2m para passeio público, em cada lateral.

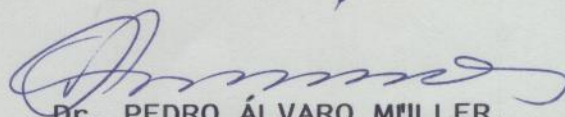
Art. 2º - A cedência da referida área estabelece aos proprietários de terras, com frente à Avenida Concórdia, a obrigatoriedade de recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a Contribuição de Melhoria - Calçamento, relativo a 8m de testada, a cada proprietário.

Parágrafo Único - Para o ressarcimento da contribuição de melhoria a que se refere o presente artigo, utilizar-se-ão valores dos Planos de Calçamento em andamento.

Art. 3º - O mapa do traçado da rua a que se refere a presente lei, em anexo, faz parte integrante da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 17 de novembro de 1989.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 038/89-E

Agudo, 17 de novembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares dessa Casa Legislativa, na oportunidade em que encaminhamos, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 038/89-E**, o qual altera o Plano Diretor desta cidade.

O Executivo Municipal, elaborou o presente Projeto de Lei, visto que a Sr.^a ALCIDA SCHUMACHER e o Sr. AMARO MÜLLER, proprietários de terras frontais à Rua Presidente Tancredo Neves, localizadas no sentido Norte-Sul, lado Leste - conforme mapa em anexo - possuem frações de terrenos não utilizáveis, por não terem medidas suficientes, para tanto, reduz-se a largura da **Rua Presidente Tancredo Neves**, em toda a sua extensão, de 24m para 16m, o que faz com que as medidas das referidas áreas tornem-se compatíveis com a legislação municipal.

Na certeza de podermos contar com a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.